A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3629 ***DE*** 09 ***DE*** fevereiro ***DE*** 2007

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$426.000,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), para cobrir despesas com Obrigações Patronais da Previdência Social/BM do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, descrição e valor.

Art. 3º - O recurso de que trata o art. 43 da Lei nº 4320/64 para cobertura do presente crédito será decorrente do cancelamento de igual valor da dotação orçamentária abaixo:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E MODERNIZAÇÃO DO SERV. PÚBLICO
107 – 31.91.13.00 – Obrigações Patronais – FPS/BM R$ 426.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de fevereiro de 2007.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO